



EDITAL N.º 98 / 2020

----- Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

FAZ SABER QUE:

No exercício da competência conferida pela alínea d) do nº1 do art.5º do Decreto-Lei nº 44/2005 de 23 de fevereiro, foi detetado pelos Serviços Municipais que a viatura infra identificada, encontra-se abusivamente estacionada na via pública.

-- Peugeot 106 / 15-19-BD (Av. Dr. Manuel Louzada - Mealhada) -----


Por este motivo, notifica-se por este meio o seu proprietário para que proceda à sua remoção no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente edital.

Em caso de incumprimento do prazo *supra* e ao abrigo do disposto nos artigos 164º nº1 alínea a) e 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, o veículo discriminado será removido coercivamente pelos serviços municipais e transportado para as instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua Visconde Valdoeiro – Mealhada onde deve ser reclamado e levantado no prazo de 45 dias.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade do respetivo proprietário eventuais prejuízos ou danos pelo facto da mesma ter sido abandonada na via pública.

Após o término do referido prazo, presume-se o abandono do veículo que será adquirido por ocupação pela Autarquia, nos termos do nº4 do art. 165º do Código da Estrada e encaminhado para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do nº3 do artigo 84º do Decreto-lei nº 152-D/2017 de 11 de dezembro, na redação conferida pela Lei nº41/2019 de 21 de junho.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor a que vai ser dada a devida publicidade. ---

E eu,  (José Alberto Marques Tavares), Chefe da Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frota e Proteção Civil, o subscrevi.-----

Mealhada, 10 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Rui Marqueiro)

